

EDITAL N.º 11/2026

CONSELHO LOCAL DA JUVENTUDE

JOAQUIM ANTÓNIO DIAS TAVARES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, informa que foi aprovado o Regulamento para a criação do Conselho Local da Juventude de Pedroso.

Nesse sentido, e de forma a poder constituir o respetivo conselho e dando cumprimento ao previsto no art. 3, n.º 1, alínea i, serão necessários 5 representantes da sociedade civil da Freguesia.

De acordo com o n.º 2, artigo 3, esses representantes têm de ter idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos de idade.

Solicitamos aos interessados, que a candidatura seja efetuada via email, através do geral@jfpedroso.pt. No email, deverão mencionar o nome completo, número de cartão de cidadão, contacto móvel e email.

Freguesia de Pedroso, 13 de agosto de 2026

